



DECRETO EXECUTIVO Nº 1.214 DE 17 DE JULHO DE 2009.

Abre crédito adicional suplementar

**OLIVAR SCHERER**, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.288 de 04 de dezembro de 2008,

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.310,00 (Dois mil, trezentos e dez reais), destinados à abertura da seguinte dotação orçamentária:

04- Sec. Educ. Cult. Turismo Desp. e Lazer  
04.23.695.0034.2.029 – Promoção do Turismo  
Elemento da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica..... R\$ 2.310,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo da redução da seguinte dotação orçamentária:

04- Sec. Educ. Cult. Turismo Desp. e Lazer  
04.12.362.0014.2.024 – Man. Transporte Escolar Ensino Médio  
Elemento da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica..... R\$ 2.310,00

Art 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 17 DE JULHO DE 2009.

  
Olivar Scherer  
Prefeito

Registre-se e Publique-se  
  
Odilar de Vargas  
Sec. Mun. Adm. Planj. Finanças

